JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 34/2026

PROCESSO Nº2855/2026

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FEIRA LIVRE DE GUAÇUÍ– CNPJ 19.645.569/0001-32

Endereço: João Acacinho n° 01- centro em Guaçuí.

Objeto proposto: Cooperação financeira para custear a aquisição de 13 (treze) tendas sanfonadas em aço, medindo 3 m x 3 m, destinadas à utilização na feira realizada no centro da cidade (Emenda Impositiva nº 08.6/2026).

O recurso foi destinado por meio da seguinte emenda impositiva:

- Emenda nº 08.5/2026, de autoria do Vereador Denis Lesquesvez Neto, no valor de R$ 10.000,00;

Dessa forma, o recurso proveniente da emenda impositiva acima relacionada totaliza R$ 10.000,00 (Dez mil)

Caberá a associação a prestação de conta da utilização do recurso empregado no fomento para com os associados.

O recurso destina-se à melhoria do atendimento prestado aos associados e produtores rurais vinculados à associação, contribuindo para o fortalecimento das atividades desenvolvidas e para a promoção do desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais.

A Associação dos Agricultores Familiares da Feira Livre de Guaçuí, fundada em janeiro de 2013, conta atualmente com mais de 30 (trinta) associados, que, juntamente com seus familiares, totalizam aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas beneficiadas diretamente, além de toda a comunidade, que conta com a oferta de produtos por meio da feira livre, conforme informações apresentadas pela entidade no Plano de Trabalho que integra o Processo Administrativo nº 2855/2026.

Dessa forma, a destinação do recurso busca contribuir para o fortalecimento da associação e para a melhoria das condições de atendimento e suporte oferecidos aos produtores rurais por ela representados.

Valor total do repasse: R$ R$ 10.000,00 (Dez mil)

Período: novembro/2026 a dezembro/2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FEIRA LIVRE DE GUAÇUÍ** é uma associação composta por produtores rurais e agricultores do município de Guaçuí/ES, que conta atualmente com mais de 30 (trinta) associados, os quais, juntamente com seus familiares, contribuem para o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de renda e o desenvolvimento da economia municipal.

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FEIRA LIVRE DE GUAÇUÍ** É uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros produzidos por agricultores familiares, produtos da agroindústria artesanal rural e artesanato rural do município de Guaçuí/ES, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FEIRA LIVRE DE GUAÇUÍ**, e vem desenvolvendo, há 13 (treze) anos, atividades voltadas ao desenvolvimento rural da comunidade, promovendo melhores condições de geração de renda e qualidade de vida às famílias dos associados;

Considerando que a associação atende, direta e indiretamente, a mais de 30 (trinta) associados e suas respectivas famílias, a aquisição de 13 (treze) tendas sanfonadas será de grande importância para a organização das atividades da feira livre realizada no centro da cidade. As tendas serão utilizadas para a estruturação dos espaços destinados à exposição e comercialização dos produtos dos agricultores familiares, proporcionando proteção contra as intempéries climáticas e melhores condições para o desenvolvimento das atividades da associação e dos feirantes;

Considerando que o recurso em questão é oriundo da emenda impositiva nº 08.5/2026, de autoria do Vereador Denis Lesquesvez Neto, amparadas pelo artigo 97-A da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 013/2017;

Considerando tal contexto, o presente Termo de Fomento justifica-se pelo fato de que o apoio à associação fortalece o desenvolvimento rural do município, gerando impactos positivos na economia local, promovendo melhor qualidade de vida às famílias do campo e contribuindo para sua permanência na zona rural, evitando, assim, o êxodo rural.

Justifica-se firmar o presente instrumento por meio de TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FEIRA LIVRE DE GUAÇUÍ.

Guaçuí-ES, 26 de novembro de 2026.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Nilson de Souza Lacerda Junior
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento Alimentar